Indicação

Nº do Protocolo: 2026050148000375

Nº SAPL: 0474/2026

Registrado por BRUNO FERNANDES MOTA em 5 de maio de 2026 às 01:47

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/9c67b3af136e5797f0a0b0a02c8f616a

Autores:

BRUNO FERNANDES MOTA

CÂMARA DE FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR BRUNO MESQUITA

INDICAÇÃO Nº. _____

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PARQUINHOS INFANTIS ACESSÍVEIS E COM ATIVIDADES MULTISSENSORIAIS NAS PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, COM FOCO NA INCLUSÃO DE CRIANÇAS ATÍPICAS, NA FORMA QUE INDICA.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O **VEREADOR BRUNO MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem, com o devido respeito e acatamento, à presença de Vossa Excelência da douta Mesa Diretora desta augusta Casa Legislativa, propor a indicação do Projeto de Lei em epígrafe, a fim de que o mesmo seja posto à apreciação dos Pares e encaminhado ao Poder Executivo Municipal, retornando na forma de Mensagem.

Ao DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em ___ de _____ de 2026.

BRUNO MESQUITA

VEREADOR - PSD

Assinado por BRUNO FERNANDES MOTA em 04/05/2026 22:48
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/9c67b3af136e5797f0a0b0a02c8f616a

GABINETE DO VEREADOR BRUNO MESQUITA

INDICAÇÃO Nº. _____

PROJETO DE LEI Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2026.

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PARQUINHOS INFANTIS ACESSÍVEIS E COM ATIVIDADES MULTISSENSORIAIS NAS PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, COM FOCO NA INCLUSÃO DE CRIANÇAS ATÍPICAS, NA FORMA QUE INDICA.

AUTORIA: VEREADOR BRUNO MESQUITA

A Câmara Municipal de Fortaleza aprova:

Art. 1º. Fica indicada ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de parquinhos infantis em praças públicas do município que ainda não dispõem desses equipamentos.

Art. 2º. Fica igualmente indicada a adaptação dos parquinhos já existentes nas praças de Fortaleza, para que sejam acessíveis e inclusivos, contemplando crianças com deficiência e crianças atípicas.

Art. 3º. Os parquinhos deverão incluir equipamentos e atividades multissensoriais, especialmente planejados para crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Síndrome de Down e outras condições do neurodesenvolvimento.

Art. 4º. Para a implementação desta política pública, deverão ser realizados estudos técnicos para identificação das praças com maior demanda, levando em consideração critérios de segurança, acessibilidade, localização e necessidade da população.

Art. 5º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ao DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em ___ de _____de 2026.

BRUNO MESQUITA

VEREADOR - PSD

Assinado por BRUNO FERNANDES MOTA em 04/05/2026 22:48
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/9c67b3af136e5797f0a0b0a02c8f616a

JUSTIFICATIVA

Tenho a honradez de dirigir-me a esta Colenda Câmara Municipal para apresentar a indicação do Projeto de Lei, devidamente anexado, que **DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PARQUINHOS INFANTIS ACESSÍVEIS E COM ATIVIDADES MULTISSENSORIAIS NAS PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, COM FOCO NA INCLUSÃO DE CRIANÇAS ATÍPICAS, NA FORMA QUE INDICA.**

É com grande preocupação que observamos que muitas praças ainda não possuem parquinhos infantis adequados para atender crianças com deficiência ou crianças atípicas. Este é um pedido recorrente de mães e pais, especialmente de famílias atípicas, que buscam um espaço seguro, acolhedor e inclusivo, onde suas crianças possam brincar, se desenvolver e conviver socialmente.

A utilização e adaptação dos parquinhos já existentes nas praças da cidade, com a inclusão de atividades multissensoriais, é fundamental para garantir que crianças com autismo, Síndrome de Down e outras condições tenham acesso ao lazer de forma digna e adequada às suas necessidades. Mais do que espaços de recreação, os parquinhos infantis são ambientes essenciais para o desenvolvimento motor, cognitivo e social das crianças. Quando planejados de forma inclusiva, tornam-se instrumentos poderosos de integração, respeito às diferenças e promoção da igualdade.

Além disso, esses espaços contribuem diretamente para o fortalecimento da convivência familiar e comunitária, promovendo um ambiente mais humano, acolhedor e saudável para todos.

Garantir acessibilidade ao lazer é também garantir acesso ao desenvolvimento, à saúde emocional e à qualidade de vida. Para as famílias atípicas, isso representa respeito, inclusão e reconhecimento de suas lutas diárias.

Diante do exposto, submeto o Projeto de Indicação à análise desta Augusta Câmara Municipal, na certeza de que seus Dignos Pares materializarão a aprovação do que ora se propõe e o encaminharão ao Poder Executivo, para que retorne na forma de Mensagem.

BRUNO MESQUITA

VEREADOR - PSD

Assinado por BRUNO FERNANDES MOTA em 04/05/2026 22:48
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/9c67b3af136e5797f0a0b0a02cc8f616a

Assinaturas Digitais

Documento registrado em 4 de maio de 2026 às 22:47

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/9c67b3af136e5797f0a0b0a02c8f616a

Documento assinado por

BRUNO FERNANDES MOTA